

II – **CONTRATAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 105.964,57 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, para ratificação.

**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI**, em Manaus, 17 de maio de 2022.

  
**DANIELE LOBO DA SILVA**  
Diretora de Orçamento e Finanças

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, em Manaus, 17 de maio de 2022.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI

(\*). Republicado por haver incorreção no DOM, Edição 5344 – Caderno II, página 31, de 17 de maio de 2022.

## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº 014, DE 30 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, porposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** ainda, a ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 30 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

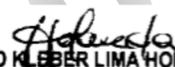
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 30 de maio de 2022.

  
**TED KLEBER LIMA HOLANDA**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CIDADE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA** toma público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 082/2014-3**, sob o processo 2020.15848.15868.0.000511, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – compostos por 02 (dois) tanques bipartidos em 10/20 m³, totalizando 60 m³, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 1.086 - Aleixo, Manaus/AM, com validade de 12 meses.

PG / 1628

**EB ATMOSPHERE INCORPORAÇÕES LTDA** toma público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Conformidade nº 002/2021-1**, sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000020, que autoriza a viabilidade para a implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar, em um terreno com Área de 13.515,87 m², denominado "HEMISPHERE", com validade de 12 meses, sito na Av. Mário Ypiranga, 2090 – Adrianópolis, Manaus-AM.

PG / 8213

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

**www.manaus.am.gov.br**

